



PROCESSO	185.311-2/2024
INTERESSADA	A. C. S. A. (representada por Camila Souza Soares)
PROCEDÊNCIA	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
ASSUNTO	PENSÃO POR MORTE
RELATOR	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

RAZÕES DO VOTO

8. Em consonância com o artigo 3º da Resolução Normativa nº 12/2024 – PP, combinado com o artigo 256 do Regimento Interno deste Tribunal, submeto o presente processo a **julgamento em bloco**.

9. Compulsando os autos, constato que a Requerente preencheu os requisitos previstos no ordenamento jurídico necessários à concessão de pensão por morte.

10. Diante do exposto, **ACOLHO** o Parecer Ministerial nº 2.120/2025, subscrito pelo Procurador-geral de Contas Adjunto William de Almeida Brito Júnior, e, conforme o artigo 43, II da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 211, II do Regimento Interno deste Tribunal, **VOTO** no sentido de **JULGAR LEGAL** a planilha de benefício e **REGISTRAR** os Atos Administrativos nº 144/2024/MTPREV e 230/2025/MTPREV, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.728 e 29.008, em 23/04/2024 e 11/06/2025, respectivamente, que dispõem sobre a **concessão de pensão por morte**, em caráter temporário, a partir de 16/11/2023, em que figura como interessada, na qualidade de filha menor, **A. C. S. A.**, CPF nº 072.xxx.xxx-00, representada por Camila Souza Soares, CPF nº 045.405.441-60, em razão do falecimento do senhor **BENEDITO AMORIM DA SILVA**, CPF nº 892.763.291-53, servidor aposentado no cargo de Investigador de Polícia, Classe “E”, Nível “010”, lotado, quando em atividade, na Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, falecido em 16/11/2023, com fundamento no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92/2020 c/c artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 721/2022, bem como com o artigo 16, inciso I; artigo 74, inciso I; artigo 77, *caput*, §1º e §2º da Lei nº 8.213/1991 c/c artigo 252 da Lei Complementar nº 04/1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta nos Processos Digitais nº 199/2023-137 e 2025.0.03522, do MTPREV.

11. É o voto.

Cuiabá, 22 de setembro de 2025.

(assinatura digital)¹
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

¹ Documento assinado por assinatura Digital baseada em certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

